



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS E A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 85/006.337/2023

INTERESSADO: Federação de Bandas e Fanfarras de MS

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

OBJETO: Festival Sul-mato-grossense de Bandas e Fanfarras

PERÍODO: 10 de setembro a 31 de dezembro de 2023

VALOR: R\$ 299.572,50 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando a observância dos pareceres técnicos exarados e acostados aos autos que dão conta da inequívoca capacidade da Federação de Bandas e Fanfarras de MS na execução do Festival Sul-mato-grossense de Bandas e Fanfarras, com finalidade de estimular a criação de corporações musicais em todo o estado do MS, difundindo a linguagem universal da música, aprimorar métodos e técnicas.

Considerando, conforme se depreende dos pareceres técnicos, ser a Federação de Bandas e Fanfarras de MS, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, expressiva e atuante na execução de projetos culturais dessa natureza.

Por fim, e com vistas nos pareceres técnicos e documentos acostados nos autos, considero que as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: [presidencia@fcms.ms.gov.br](mailto:presidencia@fcms.ms.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL